



TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE.

(Processo Adm nº 2024/5031)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normas correlatas, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba (APAE), instituição privada sem fins lucrativos, celebram o presente Termo de Renovação de Convênio com o objetivo de fornecer serviço especializado de habilitação e reabilitação a crianças e adolescentes, munícipes de Sorocaba, com deficiência intelectual e/ou física, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, Portaria nº 02-2025/DICAF-AP, publicada no Jornal do Município nº 3.625 de 02/01/2025, portador da matrícula funcional nº 596756.

E

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA**, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01 fixada à Rua Ubirajara, 528 – Vila Gabriel – Sorocaba/SP, CEP: 18.090-520, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Fábio Nobuhiro Umezu, conforme atos constitutivos da entidade.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 14.133/21, Lei Federal 8.080/90 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Fica o convênio renovado por 12 (doze) meses, com a vigência compreendendo o período de 02/09/2025 a 01/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Em razão do presente Termo de Renovação de Convênio, a instituição contratada executará serviço especializado de habilitação e reabilitação para crianças e adolescentes, munícipes de Sorocaba, com deficiência intelectual e/ou física, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A Secretaria da Saúde repassará à instituição conveniada, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula SEGUNDA, o valor total estimado de **R\$ 175.005,53 (cento e setenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e três centavos)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso abaixo, que serão creditadas em conta bancária da organização celebrante aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela conveniada.

I – Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 20.362,47	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46	R\$ 14.058,46
VALOR TOTAL: R\$ 175.005,53					

II – Nenhum repasse ou pagamento será autorizado antes da data de assinatura deste instrumento.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	8	3020001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Renovação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

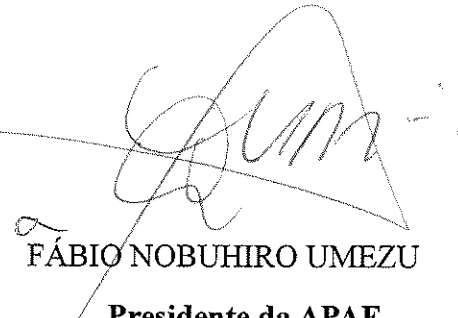
12.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Renovação de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 02 de setembro de 2025.



PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



FÁBIO NOBUHIRO UMEZU
Presidente da APAE

Testemunha 1
Nome:

Testemunha 2
Nome:

